

Chamada Pública nº 01/2017

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal Ponte Alta do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João da Silva Calomeno, 243, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 95.991.287/0001-75, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Roberto Molin de Almeida, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de Março a dezembro de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17 de Março de 2017, às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal Ponte Alta do Norte, localizada à Rua João da Silva Calomeno, 243 Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descritivo do Produto	Unidade	Qtde Total	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abobrinha in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado. Até o mês de maio.	Kg	270	4,59	1.239,30
2	Acelga, unidades, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Pé	270	7,74	2.089,80
3	Aipim in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, raízes firmes e intactas, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado.	kg	300	4,00	1.200,00

4	Alface crespa/lisa/americana, unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Pé	940	2,75	2.585,00
5	Batata doce in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Kg	120	4,49	538,80
6	Beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Entrega semanal. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Kg	360	3,87	1.393,20
7	Biscoito integral de aveia, embalagem de 1 kg, contendo no mínimo: aveia, farinha de arroz, açúcar mascavo, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, temperos diversos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal ou conforme solicitado. Totalizando 200 kgs.	kg	200	29,00	5.800,00
8	Biscoito caseiro de mel, embalagem de 1 kg, contendo no mínimo: açúcar, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mel, ovos, açúcar, amido de milho, açúcar mascavo, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal ou conforme solicitado. Totalizando 200 kgs.	kg	200	23,66	4.732,00
9	Biscoito caseiro tipo natal pintada embalagem de 250 g, contendo no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, manteiga, leite, polvilho doce, sal amoníaco, fermento químico, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega única na data solicitada. Totalizando 25 kg. Entrega única conforme solicitado.	Kg	120	28,31	3.397,20
10	Biscoito caseiro tipo natal sem pintar embalagem de 1 kg, contendo no mínimo: açúcar, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento químico, sal amoníaco, água, raspa de limão, polvilho doce, dispostos em embalagem plástica transparente,	KG	350	21,11	7.388,50

	com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal ou conforme solicitado.				
11	Biscoito sem lactose embalagem de 1 kg, contendo no mínimo: polvilho doce, açúcar, ovos, farinha de arroz, margarina, rasas de limão, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal ou conforme solicitado.	KG	100	17,00	1.700,00
12	Biscoito de fubá embalagem de 1 kg, contendo: açúcar, manteiga, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, fermento químico, água, raspa de limão, polvilho doce, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal ou conforme solicitado.	KG	450	17,87	8.041,50
13	Biscoito de polvilho embalagem de 1 kg, contendo no mínimo: farinha de araruta ou polvilho doce, açúcar, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento químico, raspa de limão, coco ralado, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal ou conforme solicitado.	KG	450	18,75	468,78
14	Brócolis chinês/ramoso, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Maço/cabeça de aproximadamente 250g. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Cabeça/ maço	300	5,25	1.575,00
15	Caqui maduro, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado nos meses de março e abril.	Kg	320	6,58	2.105,60
16	Cenoura in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Kg	460	4,75	2.185,00
17	Cheiro verde constituído de cebolinha e salsinha em porções iguais, in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Maço de aproximadamente 250g. Entrega	Maço	500	3,25	1.625,00

	semanal ou conforme solicitado.				
18	Chuchu in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal ou conforme solicitado. Até o mês de maio.	Kg	240	3,37	808,80
19	Couve flor in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Un	240	5,25	1.260,00
20	Couve manteiga fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Kg	90	7,94	714,60
21	Feijão de vagem in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado. Nos meses de março até maio.	kg	160	9,26	1.481,60
22	Feijão preto/carioca com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Kg	700	6,49	4.543,00
23	Geléia de frutas, embalagem de um kg, sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, com a data de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal.	KG	400	15,70	6.280,00
24	Laranja, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado. Nos meses de março até dezembro.	Kg	2000	3,70	7.400,00
25	Macarrão caseiro embalagem de 1 kg, contendo: ovos, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg congelado, mantendo a qualidade, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Kg	550	10,93	6.011,50

	Entrega semanal ou conforme solicitado.				
26	Maracujá maduro, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado. Nos meses de março até agosto.	kg	300	10,30	3.090,00
27	Pão caseiro sovado, pesando 700 gr, contendo: Sal, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitas. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Unidade	950	8,24	7.828,00
28	Pão (biscoito) caseiro sovado, pesando 60 gr, contendo: Sal, margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitas. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Unidades	10000 unidades	15,92(KG	
29	Pepino in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal ou conforme solicitado. Na safrinha.	Kg	180	3,51	631,80
30	Pêssego maduro, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado. Nos mês de novembro.	Kg	300	6,16	1.848,00
28	Radiche in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de aproximadamente 250g. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Maço	500	6,50	3.250,00
31	Repolho verde, in natura, integro, de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Cabeça	400	5,20	2.080,00

32	Repolho roxo, in natura, integro, de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Entrega semanal ou conforme solicitado.	cabeça	200	5,50	1.100,00
33	Rúcula, in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de aproximadamente 250g. Entrega semanal ou conforme solicitado.	Maço	500	6,50	3.250,00
34	Suco de uva integral, oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagens de vidro com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal.	Litro	250	15,63	3.907,50
35	Tangerina madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal ou conforme solicitado. Desde março até setembro.	Kg	3000	3,50	10.500,00
36	Tilápia em posta congelada. Peixe isento de espinhos, cartilaginoso, branco, sem manchas, íntegro, limpo, eviscerados, sem ossos, livre de resíduos e vísceras, cortados em cubos uniformes. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido 1 kg por embalagem. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalado no máximo 15 dias da data de entrega. Entregue nas 4 unidades de ensino, mensal ou conforme solicitado.	Kg	250	31,00	7.750,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). O preço de aquisição dos produtos orgânicos foi definido acrescentando 30% (trinta por cento) do valor do correspondente produto convencional, uma vez que não foi possível realizar a pesquisa de preços em no mínimo 3 mercados locais, conforme prevê a legislação vigente (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §4º; Lei nº 12.512/2011).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PNAE dotação orçamentária 02.03.2124.33.90.000000.00.1137

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

VIII. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

X. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos, sendo o resultado divulgado de imediato e os selecionado(s) será(ão) contratados com a assinatura no respectivo contrato, após a amostra dos produtos descritos no item 6.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

b) Lista de ingredientes;

c) Conteúdos líquidos;

d) Identificação do lote;

e) Prazo de validade;

f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) Registro no órgão competente;

h) Informação nutricional

i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

j) A Ficha técnica dos produtos manipulados que constem tabela nutricional deverá conter Assinatura de Responsável Técnico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) e homologados em ata, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Ponte Alta do Norte, com sede à Rua Luiz Meneguzzi, 168, Rondinha, até 24 horas após a homologação do Projeto de Vendas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pelo Conselho de Alimentação Escolar.

O resultado da análise será publicado até 3(Três) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Descritivo do Produto
7	Biscoito integral de aveia – 500 gr
8	Biscoito caseiro de mel – 500 gr
9	Biscoito caseiro tipo natal pintada – meio kg
10	Biscoito caseiro tipo natal sem pintar – meio kg
11	Biscoito sem lactose – meio kg
12	Biscoito de fubá – meio kg
13	Biscoito de polvilho – meio kg
25	Macarrão caseiro – 500 gr
27	Pão caseiro sovado – 1 un
28	Pão (biscoito) caseiro sovado – 10 un

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas quatro unidades escolares da rede municipal de ensino.

Razão social - **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ROSE**

CNPJ - 95.991.287/0001-75

Endereço completo

Rua 30 de Março, n 552 – Bairro: São Sebastião

Ponte Alta do Norte – Santa Catarina

CEP 89535-000

Razão social - **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GENTE PEQUENA**

CNPJ - 95991287/0001-75

Endereço completo

Rua Pedro A Casagrande, n. 78, bairro: Loteamento Pereira

Ponte Alta do Norte – Santa Catarina

CEP 89535-000

Razão social - **NÚCLEO MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**

CNPJ - 95991287/0001-75

Endereço completo

Rua Francelizio de Oliveira da Silva, Prédio Escolar, n 554. Bairro: São Sebastião

Ponte Alta do Norte – Santa Catarina

CEP 89535-000

Razão social - **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA**

CNPJ - 95991287/0001-75

Endereço completo

Rua Nery Carlos Lutz, Bairro: Quatro Pinheiros

Ponte Alta do Norte – Santa Catarina

CEP 89535-000

7.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanal, quinzenal ou mensal, conforme agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 **Período de Fornecimento será** De março de 2017 a dezembro 2017.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, localizada na Rua João da Silva Calomeno, 243, e na Secretaria de Educação, localizada na Rua Luiz Meneguzzi, 168 ou ainda pelo site da Prefeitura www.pmpan.sc.gov.br, através do telefone 49 32541171 e email: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, **bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.**

Ponte Alta do Norte, 14 de fevereiro de 2017.

Roberto Molin de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2015

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente

2. CNPJ

3. Endereço

4. Município/UF

5. CEP

6. E-mail

7. DDD/Fone

8. Nº DAP Jurídica

9. Banco

10. Agência Corrente

11. Conta Nº da Conta

12. Nº de Associados (geral)

13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 (agricultor familiar)

14. Nº de Associados com DAP Física

15. Nome do representante legal

16. CPF

17. DDD/Fone

18. Endereço

19. Município/UF

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade

2. CNPJ

3. Município/UF

4. Endereço

5. Nome do representante

6. E-mail

7. DDD/Fone

8. CPF